



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 344/06-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no  
uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr.  
Conselheiro-Relator, Doutor Flávio Ferreira Lopes, nos  
autos do Processo n.º 4.597/2006/PGJ (P. A. n.º 030/04/59.<sup>a</sup>  
Prodedic);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII,  
c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e  
art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo  
Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do  
Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão  
ordinária realizada em 02 de agosto de 2006,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento  
dos autos do **Processo n.º 4.597/2006/PGJ (P.  
A. n.º 030/04/59.<sup>a</sup> Prodedic)**, relativo à garantia do efetivo  
funcionamento do Conselho Estadual do Idoso, tendo em  
vista que em resposta à requisição da 59.<sup>a</sup> Prodedic, a  
Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS informou  
que o processo de indicação da composição do supracitado  
Conselho está aguardando os respectivos atos nomeatórios,  
de competência do Chefe do Executivo Estadual, para dar  
efetividade ao funcionamento do mesmo.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-  
se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 02 de agosto de 2006.

**ALBERTO NUNES LOPES**  
*Presidente, por substituição legal*

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Membro e Secretário*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro*